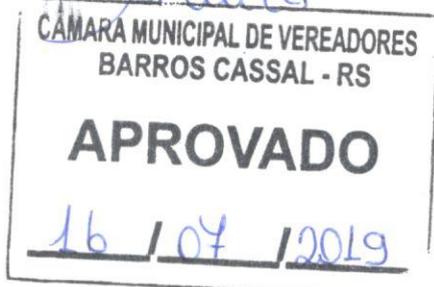




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL



PROJETO DE LEI Nº 207 DE 08 DE JULHO DE 2019.

Altera a Lei nº 852/13 – Plano Plurianual 2018-2021, Lei nº 1089/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 e Lei nº 1.202/2018– Lei Orçamentária Anual para 2019.

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de **R\$114.000,00 (CENTO DE QUATORZE MIL REAIS)** no seguinte crédito orçamentário:

<b>08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO</b>	
<b>02 –DMER – DEPTO. MUNIC. ESTRADAS DE RODAGEM</b>	
<b>2.035000 Consulta Popular 2017/2018 Estradas Viciniais</b>	
2020 - 3.3.90.39.00.00.00- outros Serv. De terc. Pessoa Jurídica.....	114.000,00
<b>TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....</b>	<b>R\$114.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme CONSULTA POPULAR 2017/2018, convênio 3067/2018, Melhoria de estradas vicinais.

**Art. 3º** - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

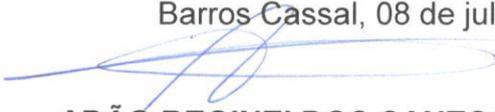
a) Projeto sob a denominação de “Consulta Popular 2017/18 Estradas Viciniais”, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: “Consulta Popular 2017/18 Estradas Viciniais”.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 08 de julho de 2019.

  
**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI  
Nº 207/2019, DE 08 DE JULHO DE 2019.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento vigente, inserindo convênio com a Consulta Popular 2017/18 Estradas Vicinais, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras.

No aguardo da aprovação do presente projeto, subscrevo-me.

Barros Cassal, 08 de julho de 2019.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal.